



DECRETO Nº. 408/2021

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 – Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência Social		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União - 0.1.35 - Despesa 21	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.000,00

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204. 2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 - Despesa 133	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	8000,00

Art. 2º- O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 – Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência Social		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União - 0.1.35 - Despesa 19	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.000,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204. 2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 - Despesa 132	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 21 de outubro de 2021.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.